

## EDITAL Nº 043/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MENTORIA VOLUNTÁRIA PARA CARREIRA DE SUCESSO

A reitoria do Centro Universitário Católica do Tocantins - UNICATÓLICA, por meio da Pró-Reitoria Acadêmica, torna público o presente Edital para seleção de Mentores Voluntários de Carreira dentre os seus egressos.

### 1. DO OBJETIVO

**1.1.** Este edital tem por objetivo selecionar egressos do UNICATÓLICA para atuação voluntária de como mentores de carreira dos estudantes matriculados na instituição.

### 2. DAS DEFINIÇÕES

**2.1.** A mentoria de carreira compreende a realização de atividades de mentoria voluntária de carreira aos estudantes e egressos da instituição por tempo determinado.

**2.2.** O projeto de mentoria de carreira faz parte do projeto focado na trabalhabilidade dos estudantes e egressos do UNICATÓLICA e atende a Lei nº 9.608 de 18/02/98, não se enquadrando como atividade remunerada e geração de vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins.

**2.3.** A mentoria é um relacionamento baseado na troca voluntária de conhecimentos, experiências e orientações, no qual o mentor se compromete a oferecer suporte, direcionamento e feedback ao *mentee* (mentorado) visando o desenvolvimento de suas habilidades, competências e crescimento pessoal.

**2.4.** No contexto do ramo de mentoria, um voluntário é alguém dedicado e comprometido em oferecer orientação, apoio e compartilhar conhecimento com outras pessoas em busca de crescimento e desenvolvimento pessoal. O voluntário de mentoria assume o papel de guia e facilitador, trabalhando em colaboração com o *mentee* (mentorado) para ajudá-lo a identificar metas, superar desafios e alcançar seu potencial máximo.

**2.5.** O projeto de mentor voluntário é regulamentado pela Lei nº 9.608/1998, que estabelece as diretrizes e condições para o exercício do trabalho voluntário. A referida lei define o voluntariado como uma atividade não remunerada, prestada por pessoa física em entidade pública ou privada, com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento de ações de cunho social, cultural, educacional, ambiental, entre outros.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

**3.1.** Egressos do Centro Universitário Católica de Tocantins – UNICATÓLICA.

### **4. DAS VAGAS**

**4.1.** Cada curso terá 6 (seis) vagas disponíveis, com possibilidade de lista de espera para casos de desistências ou solicitações de troca. Abaixo estão os cursos elegíveis:

- Administração;
- Agronomia;
- Arquitetura e Urbanismo;
- Ciências Contábeis;
- Direito;
- Enfermagem;
- Engenharia Ambiental e Sanitária;
- Engenharia Civil;
- Engenharia de Produção;
- Engenharia de Software;
- Engenharia Elétrica;
- Medicina Veterinária;
- Psicologia;
- Zootecnia.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** O prazo de inscrição no projeto de mentoria voluntária de carreira terá início em 20/01/2025 e se encerrará em 20/02/2025, podendo ser prorrogado. Durante esse período, os interessados em participar como mentores voluntários deverão preencher o formulário de inscrição disponível no link (<https://forms.office.com/r/XyRSDMwzEB>).

**5.2.** Ao enviar inscrição, o inscrito declara estar ciente da legislação específica (Lei 9.608/98), das demais leis e documentos mencionados no edital, e aceita atuar como voluntário conforme os termos e condições descritos.

### **6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Ser egresso do Centro Universitário Católica de Tocantins – UNICATÓLICA.

**6.2.** Atuar na área de formação.

**6.3.** Ter ao menos 1 (um) ano de experiência profissional na área de formação.

**6.4.** Demonstrar boa comunicação.

**6.5.** Ter disponibilidade de 2 a 4 horas semanais para atuação como mentor on-line.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

**7.1.** As inscrições para o programa de mentor voluntário serão feitas exclusivamente por meio do formulário de egresso disponível:

<https://forms.office.com/r/XyRSDMwzEB>.

**7.2.** O preenchimento completo e preciso de todas as informações solicitadas é obrigatório para participação no processo seletivo.

**7.3.** Além do preenchimento do formulário de inscrição, é necessário anexar um currículo atualizado ou um link do perfil do LinkedIn do candidato.

**7.4.** A equipe de seleção (Coordenação de Projetos UBEC) será responsável por analisar os currículos dos candidatos com base nos requisitos descritos no item 6. Serão considerados fatores como vínculo prévio com a Unidade de Missão, experiência profissional e formação acadêmica do candidato.

**7.5.** Os candidatos que cumprirem os critérios de seleção serão convocados por e-mail e por meio de edital para convocação a participar de uma entrevista final com a equipe de seleção. O objetivo da entrevista é avaliar as habilidades e competências dos candidatos, identificando aqueles que melhor atendem às demandas do Projeto de Mentores Voluntários.

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	20/01/2025 a 20/02/2025
Análise do currículo	25/02/2025 a 27/02/2025
Entrevista dos pré-selecionados	03/03/2025 a 04/03/2025
Resultado dos selecionados	05/03/2025
Convocação para preenchimento dos termos de participação	06/03/2025 a 07/03/2025
Formação dos mentores	11/03/2025

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MENTOR

**9.1.** O voluntário deverá atualizar o setor de Empregabilidade & Estágios (INTEGRA) sobre o andamento do trabalho voluntário, utilizando a ficha de acompanhamento disponível no link <https://forms.office.com/r/26qmKdqC3N>. Além disso, deverá cumprir os prazos estabelecidos pela Instituição e isentar a UBEC de qualquer responsabilidade relacionada a eventuais acidentes pessoais, psicológicos ou danos materiais ocorridos durante a execução do serviço voluntário.

**9.2.** Das responsabilidades do mentor:

**9.2.1.** Fornecer orientação e aconselhamento profissional: O mentor deve oferecer conselhos e orientações relacionados à carreira, com base em sua experiência e conhecimentos, para ajudar o *mentee* a desenvolver

suas habilidades profissionais, explorar opções de carreira e tomar decisões informadas;

**9.2.2.** Compartilhar conhecimentos e experiências: O mentor deve compartilhar suas experiências profissionais, lições aprendidas, dicas e melhores práticas com o *mentee*, para ajudá-lo a obter insights valiosos sobre a indústria, o campo de atuação ou a profissão em questão;

**9.2.3.** Ser um ouvinte atento: O mentor deve ouvir atentamente as preocupações, dúvidas e questionamentos do *mentee*, demonstrando empatia e compreensão, e oferecendo suporte emocional quando necessário;

**9.2.4.** Respeitar a confidencialidade: O mentor deve tratar com confidencialidade as informações pessoais e profissionais compartilhadas pelo *mentee* durante as sessões de mentoria, mantendo a privacidade e a confiança do *mentee*;

**9.2.5.** Demonstrar disponibilidade e compromisso: O mentor deve estar disponível para as sessões de mentoria e cumprir o compromisso de voluntariado estabelecido, dedicando tempo e esforço para apoiar o *mentee* de forma consistente e comprometida;

**9.2.6.** Acompanhar o progresso do *mentee*: O mentor deve acompanhar o progresso do *mentee* ao longo do programa de mentoria, avaliando seu desenvolvimento profissional, fornecendo feedback contínuo, ajustando as estratégias de mentoria, conforme necessário, preenchendo o relatório de mentoria a cada mentoria realizada;

**9.2.7.** Participar de treinamentos e supervisões: O mentor pode ser convocado a participar de treinamentos e supervisões oferecidos pelo programa de voluntariado, visando aprimorar suas habilidades de mentoria e garantir a qualidade do programa;

**9.2.8.** Estimular o *mentee* a participar da pesquisa de satisfação com a mentoria.

### **9.3.** Período de Atividades Voluntárias:

**9.3.1.** O período de atividades voluntárias do mentor no âmbito do Programa de Mentoria Voluntária da Unicatólica será de um semestre letivo, neste caso, 1º/2025.

**9.3.2.** Este período poderá ser renovado mediante acordo mútuo entre as partes envolvidas, a saber, o mentor voluntário e o UNICATÓLICA, respeitando-se as normativas internas e procedimentos estabelecidos pela instituição.

**9.3.3.** A renovação da atividade voluntária está sujeita à avaliação do desempenho do mentor, às necessidades do programa e à disponibilidade do mentor.

**9.3.4.** Tanto a instituição quanto o mentor devem manifestar seu interesse pela renovação até 30 dias antes do término do semestre letivo

em curso, por meio de comunicação formal dirigida ao setor Projetos Acadêmicos e Pedagógicos da UBEC.

**9.3.5.** A ausência de manifestação por qualquer uma das partes será considerada como desinteresse na renovação, encerrando-se, portanto, o vínculo voluntário ao término do período inicial acordado.

**9.3.6.** A renovação, quando efetivada, será formalizada através de um termo aditivo ao presente acordo, o qual deverá ser assinado por ambas as partes.

**9.3.7.** período subsequente deve termos do voluntariado para o período subsequente devem ser claramente especificadas no termo aditivo.

## 10. RESPONSABILIDADE DA UNICATÓLICA

### 10.1. Das responsabilidades da Instituição Supervisora:

**10.1.1.** Selecionar e Selecionar os candidatos qualificados e realizar o emparelhamento adequado entre mentor e mentorado, levando em consideração suas áreas de interesse, objetivos e necessidades.

**10.1.2.** Disponibilizar suporte contínuo aos mentores, oferecendo recursos e materiais relevantes para auxiliá-los em suas atividades de mentoria, quando possível. Isso pode incluir diretrizes, materiais de referência, ferramentas de avaliação, entre outros recursos necessários para facilitar o processo de mentoria.

**10.1.3.** Fornecer treinamentos e capacitações periódicas para os mentores, com o objetivo de aprimorar suas habilidades de mentoria e atualizá-los sobre as melhores práticas. Esses treinamentos podem abordar temas como comunicação efetiva, escuta ativa, gestão de conflitos e feedback construtivo

**10.1.4.** Realizar sessões de supervisão com os mentores, oferecendo um espaço para discussão, reflexão e troca de experiências. Essas supervisões podem ocorrer individualmente ou em grupo, visando fornecer suporte adicional, esclarecer dúvidas e garantir a qualidade do processo de mentoria

**10.1.5.** Avaliar periodicamente o programa de mentoria, buscando identificar pontos fortes, áreas de melhoria e o impacto das mentorias realizadas. Essa avaliação pode envolver a coleta de feedback dos mentores e mentorados, bem como a análise de indicadores de sucesso do programa.

**10.1.6.** Assegurar que o programa de mentoria esteja em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis. Além disso, deve promover a adoção de um código de conduta ético para os mentores, garantindo que todas as interações sejam realizadas de forma respeitosa, confidencial e profissional.

**10.1.7.** Solicitar que os mentores preencham relatórios de mentoria após cada sessão, a fim de acompanhar o andamento das mentorias e obter informações relevantes para a avaliação do programa. Além disso, deve estimular os mentorados a participarem de pesquisas de satisfação, visando obter feedback sobre a experiência de mentoria e identificar possíveis melhorias.

## **11. DOS BENEFÍCIOS**

### **11.1. Dos Benefícios para os Mentores Voluntários:**

**11.1.1.** Acesso às Dependências da Universidade: Os mentores voluntários selecionados terão direito ao acesso às dependências da Universidade, como biblioteca, quadras etc., de acordo com as políticas e normas vigentes. O acesso será concedido durante o período de participação ativa no programa de mentoria.

**11.1.2.** Certificado de Participação: Os mentores voluntários receberão um certificado de participação no programa, atestando sua dedicação e contribuição como mentor. O certificado será emitido ao final do período de compromisso estabelecido e contemplará as informações relevantes sobre o programa e a participação do mentor voluntário.

**11.1.3.** Desconto Especial para iniciar uma Pós-Graduação: Os mentores voluntários que concluírem o programa de mentoria terão direito a um desconto especial na taxa de matrícula para iniciar um curso de pós-graduação oferecido pela Universidade. O desconto será concedido de acordo com as políticas e critérios estabelecidos pela Universidade, devendo o mentor voluntário atender aos requisitos de admissão do curso escolhido.

**11.1.4.** Acesso a Eventos Organizados pela Universidade: Os mentores voluntários poderão ter acesso aos eventos acadêmicos, palestras, seminários e workshops organizados pela Universidade, mediante inscrição. O acesso aos eventos estará sujeito à disponibilidade de vagas e às políticas de inscrição estabelecidas pela Universidade.

**11.1.5.** Outras Disposições: Os benefícios mencionados acima são exclusivos aos mentores voluntários participantes do programa e não são transferíveis. A concessão dos benefícios está sujeita à avaliação do desempenho, engajamento e cumprimento das responsabilidades por parte do mentor voluntário. A instituição de ensino reserva-se o direito de alterar ou suspender os benefícios a qualquer momento, mediante aviso prévio aos mentores voluntários.

**11.1.6.** Ao se candidatar como mentor voluntário, os interessados concordam com as cláusulas acima mencionadas e comprometem-se a cumprir com as obrigações estabelecidas no programa de mentoria.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** O desligamento do Voluntário das atividades do programa do UBEC poderá ocorrer a qualquer momento, bastando apenas o desejo expresso de uma das partes, sendo necessária o aviso prévio de no mínimo 15 dias, e realizar a assinatura do Termo de Desligamento quando ocorrer antes do prazo previsto no quadro acima.

**12.2.** Cumprir com as datas programadas e acordadas pela instituição para envio dos pareceres e relatórios.

**12.3.** O programa Mentoria Voluntária tem duração de 6 (seis) meses e é realizado remotamente, com carga horária a ser combinada entre mentor e *mentee* (mentorado). A ênfase da mentoria está no acolhimento, desenvolvimento de soft skills e orientação de carreira.

**12.4.** Ao aderir ao programa como voluntário, o candidato estará ciente de que se trata de uma atividade não remunerada, e que não gera vínculo empregatício nem funcional, nem quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins.

**12.5.** Os mentores selecionados deverão participar do processo formativo, que ocorrerá em data a ser definida. Os selecionados, ainda, terão acesso a manuais e guias para orientá-lo no trabalho de mentoria, e poderão contar com o Integra UCB e agência de inovação do Grupo UBEC para esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientações, mediante solicitação.

**12.6.** O encerramento da participação do mentor se dará ao final do período de 6 (seis) meses da assinatura do termo de participação voluntária.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2024

**ANDREA CARLA ALVES BORIM**

Reitora

**MARIANA LACERDA BARBOZA MELO**

Pró-Reitora Acadêmica

## EDITAL N° 043 2024 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MENTORIA VOLUNTÁRIA PARA CARREIRA DE SUC

Código do documento f3503096-a847-46f7-9c2b-a38c97bf035a



### Assinaturas



Polliana Cristina Oliveira de Carvalho  
polliana.carvalho@ubec.edu.br  
Assinou

*Polliana Carvalho*



Mariana Lacerda Barboza Melo  
mariana.barboza@catolica-to.edu.br  
Assinou

*Mariana Lacerda Barboza Melo*



Andrea Carla Alves Borim  
andrea.borim@catolica-to.edu.br  
Assinou

*Andrea Carla Alves Borim*



Geraldo Adair da Silva  
geraldo.silva@ubec.edu.br  
Assinou

*Geraldo Adair da Silva*

### Eventos do documento

#### 09 Dec 2024, 09:59:16

Documento f3503096-a847-46f7-9c2b-a38c97bf035a **criado** por JESSICA LANE ARAÚJO TAVARES (bf4d4876-39fe-45dd-9a4c-503d05692df6). Email:jessica.tavares@ubec.edu.br. - DATE\_ATOM: 2024-12-09T09:59:16-03:00

#### 09 Dec 2024, 10:03:48

Assinaturas **iniciadas** por JESSICA LANE ARAÚJO TAVARES (bf4d4876-39fe-45dd-9a4c-503d05692df6). Email: jessica.tavares@ubec.edu.br. - DATE\_ATOM: 2024-12-09T10:03:48-03:00

#### 09 Dec 2024, 10:46:51

ANDREA CARLA ALVES BORIM **Assinou** (27170303-e924-45a2-8b40-a0383f495887) - Email: andrea.borim@catolica-to.edu.br - IP: 200.252.148.130 (200.252.148.130 porta: 14100) - **Geolocalização:** -10.270199 -48.332543 - Documento de identificação informado: 141.041.238-54 - DATE\_ATOM: 2024-12-09T10:46:51-03:00

#### 09 Dec 2024, 12:32:10

MARIANA LACERDA BARBOZA MELO **Assinou** (2d8c4f04-ccfd-44ee-93e7-484403ea6877) - Email: mariana.barboza@catolica-to.edu.br - IP: 200.252.148.130 (200.252.148.130 porta: 2760) - **Geolocalização:** -10.2702157 -48.3320915 - Documento de identificação informado: 866.730.415-87 - DATE\_ATOM: 2024-12-09T12:32:10-03:00

---

**10 Dec 2024, 18:07:12**

POLLIANA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO **Assinou** (8735ead7-531c-447d-9425-3ce787fa094b) - Email: polliana.carvalho@ubec.edu.br - IP: 187.28.144.162 (187.28.144.162 porta: 48146) - Documento de identificação informado: 010.422.811-30 - DATE\_ATOM: 2024-12-10T18:07:12-03:00

**10 Dec 2024, 18:19:08**

GERALDO ADAIR DA SILVA **Assinou** (c3360049-fcbc-4a74-ad3a-d1bca623817a) - Email: geraldo.silva@ubec.edu.br - IP: 187.28.144.162 (187.28.144.162 porta: 29218) - Documento de identificação informado: 046.701.446-93 - DATE\_ATOM: 2024-12-10T18:19:08-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):c8cf85f1067bfa40af8a5846217fa07600abecc63a4b3356891ab8ec55c5a9d9

(SHA512):a9eedfb2a6842e984042f6d75171a6453ea044ab179a3baa42802c5f613d51000a4e2cdd27a7e518d55e68eb5fba0d1de4b1b86a81e3d558fdbffb2dafa95059

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**